



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.467/88

de 4 de agosto de 1988

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvencão mensal ao Depto. de Saúde e Assist. Social".

O Povo do Município de Santa RITA do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma verba mensal de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) ao Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir de Junho de 1988.

Parágrafo único: Esta verba fica sob responsabilidade da Assistente Social do Departamento e somente é usada em casos específicos e de emergência.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Saúde e Assistência Social um relatório mensal da aplicação da verba, que deverá ser entregue todo dia 30 na Contabilidade da Prefeitura.

Art. 3º - Esta verba tem validade até 31 de dezembro de 1988, podendo ser reajustada a partir do próximo ano, mediante novo projeto de Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de agosto de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -